



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 16 de agosto de 2013.

Rogério Ribeiro Baldoni

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº41/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013

Relator Daniel Batista Santuci Barbedo:

Este projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal na Lei n.º 4.640, de 3 de janeiro de 2013, que "*autoriza a concessão de subvenções Sociais, auxílios e contribuições*", o item 99 - Manutenção do Programa Rede de Saúde Mental, no valor de R\$ 147.000,00.

O cenário epidemiológico mostra a expansão do consumo de substância psicoativas, especialmente do álcool, inalantes e cocaína, em suas diferentes apresentações como cloridrato, pasta-base, crack e merla, associado a um contexto de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens.

O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Santa Rita do Sapucaí atende mais cinco municípios (Cachoeira de Minas, Careagu, Conceição dos Ouros, Natércia e São Sebastião da Bela Vista), perfazendo um total de 74.684 habitantes.

A Portaria n.º 1615 de 26 de julho de 2012, instituiu o valor de R\$ 4.000,00 por leito implantado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



A Nota Técnica nº 25, de 5 de junho de 2012, estabelece que o incentivo para implantação do serviço Hospitalar de Referência seja depositado no Fundo Municipal de Saúde e repassado ao estabelecimento de saúde.

O Serviço Hospitalar de Referência foi pactuado em 2012, em reunião da CIB, em Pouso Alegre, por uma necessidade imperiosa, diante da atual situação social referente à crescente demanda de atendimento por usuários de crack, álcool e outras drogas pelo CAPS do município e pela necessidade de internação em leitos no Hospital Antônio Moreira da Costa. A concretização dessa pactuação se fez necessária, pois, além do investimento inicial de R\$ 12.000,00 para adaptação dos leitos e capacitação da equipe, após a habilitação, o valor anual de custeio para cada leito implantado será de R\$ 67.321,32, facilitando o acesso do usuário ao serviço hospitalar.

O projeto técnico foi encaminhado ao Ministério da Saúde e à Secretaria Estadual de Saúde, juntamente com documento assinado pelo gestor de saúde e diretor do hospital, solicitando o incentivo para implantação de três leitos, seguindo o critério populacional da Portaria 1.615/2012.

A alteração da Lei n.º 4.640, de 3 de janeiro de 2013, que autoriza a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, no valor de **R\$147.000,00**, é necessária para que o Poder Executivo possa transferir esse recurso financeiro para implantação e manutenção do Programa Rede de Saúde Mental.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Daniel Batista Santuci Barbedo

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



Voto do Vogal Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.

Vagner F. Mendes
Vagner Fernandes Mendes
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Alexandre Márcio da Silva:

Pela aprovação deste projeto.

Alexandre Márcio da Silva
Presidenteda Comissão